

#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000 Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041 *E-Mail: prefeitura.sat@uol.com.br* CNPJ 01.594.009/0001-30

## LEI MUNICIPAL N° 330, DE 10 DE MARÇO DE 2003

# AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ACAVERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OTTO AFONSO VOGEL,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, a todos que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lie:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a contribuir financeiramente com a **ACAVERIOS** – Associação das Câmaras de Vereadores dos Município do Entre Rios, com sede na cidade de Maravilha - SC.

**Parágrafo Único** – A adesão a ACAVERIOS, será firmada em formulário próprio da entidade.

- Art. 2° A contribuição, mencionada no "caput" do artigo 1°, é de r\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), para o exercício de 2.003, a ser pago em duas parcelas iguais, no mês de março e julho de 2.003.
- **Art. 3º** A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório onde comprove a real aplicação, bem como, declaração do Presidente e Tesoureiro de que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinam.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Bom Jesus do Oeste SC.
- **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos reais e legais a partir de 1º de janeiro de 2.003.





### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000 Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041 *E-Mail: prefeitura.sat@uol.com.br* CNPJ 01.594.009/0001-30

Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 10 de março de 2003

## OTTO AFONSO VOGEL Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

NAIRO CEZAR MORANDINI Contabilista CRC 020101/0-8

